



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

05 SET 2012

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarck Oliveira

Jonadab Gonçalves Pereira

Bel. Marcos Roberto de Souza

Cláudio Silva Ângelo de Menezes

Roberto Ferreira de Azevedo

Daniella de Souza Oliveira

Lucas Felipe dos Santos

Livro 01197-N

TRASLADO

Folhas 006/007

Pág. 001

Capa 0039900

Protocolo 0039846

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Luciano Barros Martins

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Sonismar Pires Magalhães

Leonardo Silveira Araújo

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A FAVOR DE

WALTER XAVIER PIRES.

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem

que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, (23/07/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora,

SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob nº **05.880.779/0001-09** neste ato representada por seu sócio proprietário **JOSÉ CRISPIM**

BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **380.152-SSP-GO** e

inscrito no CPF/MF sob nº **002.710.711-68**, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, como

outorgado comprador, **WALTER XAVIER PIRES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de

escritório, portador da Cédula de Identidade nº **3199890-2412764-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº

800.329.311-15, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as

próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou

fé. Então, pela vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal,

livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou

convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 10 (10), da quadra 15 (15),**

situado à Avenida Rita Caetano, no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA FÉ, nesta

Capital, com a área de 260,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros pela linha de frente com a

Avenida Rita Caetano; 10,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 23; 26,00 metros pelo

lado esquerdo, com o lote 09; 26,00 metros pelo lado direito, com o lote 11; imóvel esse havido pela

outorgante vendedora, conforme loteamento que se acha devidamente matriculado no CRI Goiânia-

1ª Circunscrição sob o nº 144.523; Que nessa conformidade, acha-se contratada com o comprador por

bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o

referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

importância essa que a outorgante vendedora, confessa e declara já haver recebido, dando ao

comprador plena e geral quitação, para nada mais dele reclamar em tempo algum; prometendo por

si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se

obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamada a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de

quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa

vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTIVA". Pela outorgada

compradora me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se achá redigida. Em seguida

foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado

as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competente, e que

acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de

Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não

existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Atendendo ao que

determina o artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB, nº 03 de 02-05-2007, declara sob as penas da lei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROE JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Capa 0039900

Protocolo 0039846

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Luciano Barros Martins

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Sonismar Pires Magalhães

Leonardo Silveira Araújo

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Calixto Demarcki Oliveira
Iadab Gonçalves Pereira
Marcos Roberto de Souza
io Silva Ângelo de Menezes
oberto Ferreira de Assis
iniella de Souza Oliveira
ucas Felipe dos Santos

Livro 01197-N

TRASLADO

Folhas 006/007

Pág. 002

e o imóvel objeto desta transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem constou, do ativo
riante da empresa. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E, por se acharem assim
miratados me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. E, por se
harem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta,
forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus
mos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de
81. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) SANTA FÉ
ÍVEIS DE EMPREENDIMENTOS LTDA., JOSÉ CRISPIM BORGES, SÓCIO da Outorgante.
ALTER XAVIER PIRES, Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais. Traslada em
guida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 492544 - Livro: 1U - Folha: 147F

Atos Praticados

R1 - 233.498 - Compra e Venda

Em 10/08/2012. O Suboficial

Emol: 201,01 Tx.Jud: 9,64

FUNDESP: 20,10 Total: 230,75

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães

Sub-Oficial

